Nome	Grupo
Maria João Natal Fernandes de Sousa	330
Maria Teresa Mota Madureira Osório	410
Olga Maria Carvalho Duarte	320
Olívia Maria Coelho Macedo	410
Sandra Cristina Valente Alves	320
Sara Cristina Geada de Carvalho	330
Tânia Raquel Santos Correia	500
Vera Lúcia Pereira Pinto	410
Verónica Alexandra Simões de Campos Bastos	620

Porto, 10 de Março de 2010. — O Director, *Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira*.

203012302

Agrupamento de Escolas de Apúlia

Aviso n.º 5519/2010

Teresa Felício Duarte Jesus Carapito, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Apúlia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da Senhora Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos dos docentes com contrato administrativo celebrados até 31 de Dezembro de 2009, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo discriminados:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Início de funções
510	Ana Maria Ferreira Longras Pinheiro	01-09-2009
220	Ana Rita Ribeiro de Castro	05-11-2009
300	Andrea Armandina Ribeiro Lopes	09-09-2009
500	Andreia Alves Forte de Oliveira	01-09-2009
110	Carla Sofia da Cunha Santos	01-10-2009
420	Carlos Alberto Sá Santos	17-09-2009
910	Cecília Cristina Hipólito Silva	01-09-2009
110	Goreti Sofia Guilherme Filipe Vaz	17-09-2009
560	Hérmino Augusto Vilar Roma	01-09-2009
110	Joana Isabel Martins Pinto	17-09-2009
500	Joana Maria Ramalhão Gens	09-09-2009
620	Jorge Alexandre Nunes Torres	25-11-2009
560	José Manuel Gonçalves dos Santos	01-09-2009
530	Luís Manuel dos Santos Silva	01-09-2009
290	Manuel Sérgio Miranda Zão	01-09-2009
100	Maria João Martins Teixeira Gomes	09-09-2009
110	Pamela Sabrina da Cunha Ferreira	17-09-2009
110	Sandra Cláudia Chambino Crespo	17-09-2009
500	Susana Isabel Rodrigues Mourão	17-09-2009

Apúlia, 10 de Março de 2010. — A Directora, *Teresa Felício Duarte Jesus Carapito*.

203014296

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Louvor n.º 146/2010

Maria Catarina Lopes Paiva, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio propôs ao Conselho Pedagógico deste Agrupamento um voto de louvor ao Coordenador Técnico Jesus Tavares da Silva, pela sua disponibilidade, empenho, dinamismo e dedicação que sempre mostrou em relação ao seu trabalho neste estabelecimento de ensino. Este voto foi aprovado por unanimidade.

Data: 10/03/2010. — Cargo: Directora, *Nome: Maria Catarina Lopes Paiva*.

203015398

Escola Secundária de Fernão de Magalhães

Aviso (extracto) n.º 5520/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal da Escola Secundária Fernão de Magalhães, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, durante o ano de 2009.

Nome	Categoria	Índice	Data
Maria José Fernandes Teixeira Pimentel	Prof.2 e 3 Ciclo/Sec. Cód. 510	299	31-01-2009
Manuel Valoura Alves	Prof.2 e 3 Ciclo/Sec. Cód. 530	299	31-05-2009
Arnaldo Monteiro de Cima	Prof.2 e 3 Ciclo/Sec. Cód. 510	340	31-07-2009
Amélia Maria Chaves Fernandes	Prof.2 e 3 Ciclo/Sec. Cód. 510	340	31-10-2009
Maria Manuela Sousa Rosinha	Prof.2 e 3 Ciclo/Sec. Cód. 620	340	31-12-2009

Escola Secundária Fernão de Magalhães, 10 de Março de 2010. — O Director, *Fernando Félix de Almeida e Castro*.

203014214

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Despacho n.º 4749/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Subdirector e na Adjunta as competências que a seguir se discriminam, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para praticar os seguintes actos:

1 — No Subdirector Fernando Magalhães Paiva, delego a competência para praticar os seguintes actos:

a) Substituir a Directora nas suas faltas e impedimentos.

b) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, especialmente na área das TIC.

c) Superintender os processos concursais no que respeita a recursos humanos.

d) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e pessoal não docente.

e) Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente.

f) Superintender todo o processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente.

g) Intervir na Equipa PTE ao nível pedagógico, articulando o seu plano de acção com orientações emanadas do Conselho Pedagógico.

h) Superintender as questões relacionadas com as Novas Oportunidades.

i) Assegurar a execução das actividades relativas aos Exames Nacionais, Testes Intermédios e Provas de Aferição dos alunos do Ensino Básico.

j) Coordenar a organização e supervisão pedagógica nas actividades do sistema do Plano de Ocupação Integral dos Tempos Lectivos.

l) Convocar reuniões.

m) Homologar actas e pautas de avaliação de alunos.

n) Fazer despacho de expediente.

2 — Na Adjunta Ana Paula Rodrigues Silva Valente delego a competência para praticar os seguintes actos:

a) Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à Acção Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral e em articulação com o Subdirector.
b) Superintender as questões relacionadas com a segurança de espaços, pessoas e bens em estreita articulação com o Coordenador de Segurança.
c) Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à Educação Especial em colaboração com a respectiva Coordenadora.
d) Proceder ao acompanhamento e supervisão dos projectos de desenvolvimento educativo, nomeadamente a articulação e supervisão das actividades realizadas no âmbito das Bibliotecas do Agrupamento, integradas na Rede das Bibliotecas Escolares.
e) Representar a Escola no âmbito das competências acima delegadas.
f) Fazer o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente.
g) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, em articulação com o Subdirector.
h) Superintender na constituição de turmas.
i) Superintender a execução das actividades relativas aos Exames Nacionais, os Testes Intermédios e as Provas de Aferição dos alunos do Ensino Básico, em colaboração com o Secretariado de Exames e o Subdirector.
j) Coordenar a organização e supervisão pedagógica das actividades de animação socioeducativa e componente de apoio à família do sector do pré-escolar e as actividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família do 1.º ciclo do ensino básico;
l) Homologar actas e pautas de avaliação de alunos.
m) Convocar reuniões.
n) Fazer despacho de expediente.

Loureiro, em 10 de Março de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

203015308

Escola Secundária da Maia

Despacho n.º 4750/2010

Por despacho da Directora da Escola Secundária da Maia, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril, são homologados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, relativos ao ano lectivo 2009-2010, dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Data de início do contrato
300	Ana Cláudia Ribeiro Dantas Veloso.	26-10-2009
520	Dulce Dias de Sousa	22-09-2009
410	Fernando Paulo Ramos Vilela	01-09-2009
600	Júlia Cândida Piçarra de Oliveira Raimundo	01-09-2009
500	Maribel da Rocha Aires	21-09-2009
550	Pedro Miguel Queirós Pinto Lopes	01-09-2009
520	Raquel Brandão Loureiro.	01-09-2009
510	Vânia Marisa Gonçalves Rodrigues Torgo .	15-10-2009

10 de Março de 2010. — A Directora, *Maria Helena Leitão da Fonseca.*

203013275

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Declaração de rectificação n.º 533/2010

Delegação de competências no subdirector e adjuntas

Declaração de rectificação ao aviso n.º 3967/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 24 de Fevereiro de 2010

No n.º 2 do referido aviso onde se lê «Intervir na Equipa PTE ao nível pedagógico, articulando o seu plano de acção em sede de Conselho Pedagógico.» deve ler-se «Coordenação global dos projectos do PTE ao nível dos estabelecimentos de ensino, articulando o seu plano de acção em sede de conselho pedagógico.».

11 de Março de 2010. — O Director, *José Lopes Sil*.

203017593

Agrupamento de Escolas Vale d'Este

Despacho n.º 4751/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta, *Maria Alice da Costa Faria,* no âmbito da gestão e administração do Agrupamento Vale d`Este — Barcelos, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Superintender, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à Acção Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.
2 — Superintender, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as orientações definidas pelos órgãos do agrupamento, na constituição de turmas dos alunos do 2.º ciclo.
3 — Superintender, nos termos dos regimes aplicáveis e de acordo com as orientações internas definidas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos aos alunos do 2.º ciclo.
4 — Superintender, nos termos dos regimes aplicáveis e de acordo com as orientações internas definidas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos aos projectos e actividades, no âmbito do 2.º ciclo.
5 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos do 2.º ciclo.
6 — Superintender nos processos de exame relativos ao 2.º ciclo.
7 — Superintender nos processos das provas de aferição relativos ao 2.º ciclo.
8 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho dos docentes do 2.º ciclo.
9 — Proceder, nos termos da lei, à avaliação do desempenho do encarregado operacional, bem como dos assistentes operacionais em serviço no bufete e no refeitório.
10 — Superintender nas instalações referidas no número anterior.
11 — Superintender o Ensino Especial no âmbito do 2.º ciclo.
12 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto 9.
13 — Proceder, periodicamente, à monitorização dos resultados dos alunos do 2.º ciclo e convocar reuniões de pessoal docente, deste ciclo de ensino, numa perspectiva de reflexão permanente e de melhoria do sucesso escolar.
14 — Proceder à organização e difusão da comunicação interna junto dos docentes do 2.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes agora delegados.

10 de Março de 2010, — O Director, *Fernando Alberto Simões Martins*

203015235

Despacho n.º 4752/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta, *Maria Goreti Carvalho Ferreira da Cruz Almeida,* no âmbito da gestão e administração do